CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 12/2012

Regulamenta o uso de telefone no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 25, VII da Lei Orgânica c/c o art. 15, inciso VII, alínea "k" do Regimento Interno desta Casa, ***RESOLVE:***

Art. 1º. A utilização dos telefones da Câmara Municipal de Piumhi/MG, fica condicionada a demonstração de assuntos relacionados às atividades parlamentares e administrativas que, efetivamente, guardem correspondência com o interesse público.

Parágrafo Primeiro: O disposto no *caput* deste artigo, aplica-se a todos os vereadores e servidores desta Casa Legislativa e deverá ser realizado por meio de requerimento verbal ou escrito, direcionado ao ocupante do cargo de recepcionista ou delegado, informando o local e a natureza do assunto a ser tratado.

Parágrafo Segundo: O não atendimento às disposições desta Portaria, implicará no indeferimento do requerimento pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2012.

ÉZIO GOULART SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 03 / 02 / 2012.